



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1188/2013**

**Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1177, de 20 de Junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE PRECEITOS REGIMENTAIS, E, COM FULCRO NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.019 – Amortização e Serviço da Dívida INSS, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em face da execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                        |
| Unidade: 02.02 – Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento             |
| Função: 28 – Encargos Especiais                                         |
| Subfunção: 843 – Serviços da Dívida                                     |
| Programa: 0000 – Encargos Especiais                                     |
| Operação Especia: 0.019 – Amortização e Serv. da Dívida                 |
| Natureza da Despesa:                                                    |
| 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato .....R\$ 19.000,00        |
| 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R\$ 66.000,00 |

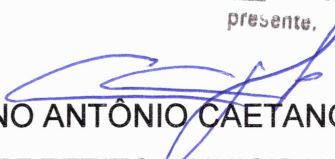
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| Anulação de Dotação:                                |
| 020903 26 782 0009 1.010 449052 ..... R\$ 50.000,00 |
| 020901 15 452 0009 1.006 449051 ..... R\$ 1.000,00  |
| 020901 26 782 0009 1.008 449051 ..... R\$ 1.000,00  |
| 020901 26 782 0009 1.010 449052 ..... R\$ 4.000,00  |
| 020901 15 451 0009 1.005 449051 ..... R\$ 29.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 21 de Fevereiro de 2013.

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 21/02/2013 Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 21/02/2013 Almeida

  
CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO  
PREFEITO MUNICIPAL